



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

*Manuel Baeta Neves*

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

CURSO

AUDITORIA E FISCALIDADE

ANO LECTIVO

2013-2014

### FICHA DA UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular

Direito Fiscal

Área Científica

Direito

Classificação Curricular

Obrigatória

Ano / Semestre

3º/1º

Créditos ECTS	Horas de trabalho do aluno	Carga horária das sessões de ensino	
		Natureza Colectiva (NC)	Orientação Tutorial (OT)
5	135	T: 30; PL:30	

DOCENTES		CATEGORIA
Responsável	Manuel Baeta Neves	Professor Coordenador
Teóricas	Abel Godinho Paulo	Assistente Convidado
Teórico-Práticas		
Práticas		
Prático-Laboratorial	Abel Godinho Paulo	Assistente Convidado

### OBJECTIVOS

Proporcionar aos alunos uma visão, tão ampla quanto possível no contexto de uma cadeira semestral, do atual ordenamento jurídico tributário português, na sua vertente adjectiva, através do estudo, predominantemente prático, mas sem desprezar um adequado enquadramento doutrinário, dos atos, procedimentos (administrativos) e processos (jurisdicionais) tributários, incluindo o regime geral das infrações tributárias, analisando a diversa tipologia dos atualmente vigentes, seus requisitos essenciais, conteúdo, tramitação e efeitos, com especial enfoque nas matérias referentes às garantias dos contribuintes no seu relacionamento com a administração tributária e às formas de as concretizar, quer através da via administrativa, quer da via jurisdicional, sem olvidar os atuais meios alternativos de resolução de conflitos.

### PROGRAMA PREVISTO

#### Parte I – Introdução

1. Direito financeiro, direito tributário e direito fiscal
2. Direito tributário substantivo e direito tributário adjectivo

- U. B. ...*
3. Atividade tributária
    - 3.1. Enquadramento jurídico
    - 3.2. Noção e classificação dos atos tributários
      - 3.2.1. Atos individuais / atos gerais
      - 3.2.2. Atos unilaterais / atos consensuais
      - 3.2.3. Atos impositivos e não impositivos
      - 3.2.4. Atos de primeiro e de segundo grau
      - 3.2.5. Atos definitivos e não definitivos
      - 3.2.6. Atos expressos e atos tácitos
      - 3.2.7. Atos válidos e atos inválidos (eficácia dos atos)
  
  4. A jurisdição tributária
    - 3.1. Finalidades e enquadramento
    - 3.2. Dimensões constitucionais
      - 3.2.1. Princípio da constitucionalidade
      - 3.2.2. Princípio da independência dos Tribunais
      - 3.2.3. Princípio da reserva jurisdicional em matéria tributária
      - 3.2.4. Princípio da proteção jurídica
      - 3.2.5. Princípio da reserva legal das garantias dos contribuintes.
  
  5. Função garantística da justiça tributária
    - 5.1. As garantias dos contribuintes em especial:
      - 5.1.1. Garantias administrativas ou graciosas
        - 5.1.1.1. Garantias administrativas não impugnatórias:
          - a) Direito à informação;
          - b) Direito da participação;
        - 5.1.1.2. Garantias administrativas impugnatórias:
          - a) Direito de reclamação
          - b) Direito de recurso (administrativo)
      - 5.1.2. Garantias jurisdicionais
        - 5.1.2.1. Direito de ação judicial
        - 5.1.2.2. Direito de oposição
        - 5.1.2.3. Direito de Recurso (jurisdicional)
  
  6. O direito tributário adjetivo português.
    - 6.1. Evolução histórica
    - 6.2. Fontes normativas
    - 6.3. Interpretação
    - 6.4. Integração
    - 6.5. Aplicação no tempo e no espaço.

## **Parte II – Prazos**

1. A exigência da limitação temporal das situações jurídicas.
  - 1.1. Princípio da preclusão e exercício de direitos em direito tributário
  - 1.2. Prazos no procedimento e processo tributários
    - 1.2.1. Tipos de prazos
    - 1.2.2. A contagem dos prazos
    - 1.2.3. Prescrição e caducidade em direito tributário
  
2. Prescrição
  - 2.1. Objeto da prescrição e relevância do facto tributário

- 2.2. Regime normativo
  - 2.2.1. Contagem do prazo
  - 2.2.2. Vicissitudes do prazo de prescrição
    - a) Interrupção
    - b) Suspensão
  - 2.2.3. A modificação (legal) de prazos prescricionais
  - 2.2.4. Conhecimento (administrativo e jurisdicional) da prescrição
- 3. Caducidade
  - 3.1. Enquadramento
  - 3.2. A caducidade do direito à liquidação
    - 3.2.1. Regime normativo
      - a) Contagem do prazo
      - b) Vicissitudes do prazo de caducidade: suspensão
      - c) A modificação (legal) de prazos de caducidade
      - d) Conhecimento (administrativo e jurisdicional).

### **Parte III – O procedimento tributário**

- 1. Noção
  - 1.1. Procedimento e processo (distinção)
- 2. Fases do procedimento:
  - 2.1. Fase da iniciativa
  - 2.2. Fase instrutória
  - 2.3. Fase decisória
    - 2.3.1. Decisão expressa
    - 2.3.2. Decisão tácita
  - 2.4. Fase integrativa de eficácia (notificação/publicação)
- 3. Princípios aplicáveis ao procedimento tributário:
  - 3.1. Princípio da legalidade
  - 3.2. Princípio da vinculação de forma
  - 3.3. Princípio da celeridade
  - 3.4. Princípio da proibição do excesso
  - 3.5. Princípio da verdade material
  - 3.6. Princípio do dispositivo e do inquisitório
  - 3.7. Princípio da participação e do contraditório
  - 3.8. Princípio da imparcialidade
  - 3.9. Princípio da confidencialidade
  - 3.10. Princípio da obrigatoriedade de pronúncia
  - 3.11. Princípio da obrigatoriedade de fundamentação da decisão
  - 3.12. Princípio da não preclusão
  - 3.13. Princípio da estabilidade da decisão
  - 3.14. Princípio do duplo grau de decisão
  - 3.15. Princípio da publicidade dos atos.
    - 3.15.1. Publicação
    - 3.15.2. Notificação
    - 3.15.3. O regime das notificações em matéria tributária (noção e tipos)
- 4. Atores no procedimento.
  - 4.1. Pressupostos procedimentais
  - 4.2. Legitimidade no procedimento

*W. B. ...*

- 4.3. Entidades com legitimidade procedimental tributária
  - 4.3.1. A administração tributária – Noção e competências
    - 4.3.1.1. Conflitos de competências e sua resolução legal.
  - 4.3.2. Os sujeitos passivos
  - 4.3.3. Outras entidades com legitimidade procedimental
- 5. Os procedimentos tributários em especial
  - 5.1. Procedimentos de natureza informativa
    - 5.1.1. Procedimentos em que o contribuinte é o destinatário da informação:
      - a) Procedimento de orientações genéricas
      - b) Procedimento de informações vinculativas
    - 5.1.2. Procedimentos em que a A.T. é a destinatária da informação:
      - 5.1.2.1. Inspeção tributária
        - a) Conceito e natureza do procedimento de inspeção tributária
        - b) Classificação dos procedimentos de inspeção tributária
        - c) Atores no procedimento de inspeção tributária
          - 1) Administração tributária
          - 2) Sujeitos passivos
          - 3) Outras entidades
        - d) Princípios fundamentais
        - e) Tramitação e conteúdo (elementos essenciais)
        - f) Consequências do procedimento de inspeção.
      - 5.1.2.2. Procedimento de acesso a informações bancárias
        - a) Enquadramento do sigilo bancário
        - b) Pressupostos da derrogação do sigilo bancário
        - c) Meios de reação (remissão)
  - 5.2. Procedimentos de avaliação
    - 5.2.1. Avaliação prévia
    - 5.2.2. Avaliação direta
    - 5.2.3. Avaliação indireta
      - a) Determinação da matéria tributável por métodos indiretos
        - 1) Pressupostos/requisitos
        - 2) O regime simplificado de tributação.
        - 3) Meios de reação (remissão)
  - 5.3. Procedimentos de reconhecimento de benefícios fiscais
    - 5.3.1. Pressupostos
    - 5.3.2. Consequências
  - 5.4. Procedimento de ilisão de presunções
  - 5.5. Procedimento de liquidação
  - 5.6. Procedimento de Cobrança
  - 5.7. Procedimentos impugnatórios
    - 5.7.1. Procedimento de revisão da matéria tributável fixada por métodos indiretos
      - 5.7.1.1. Pressupostos
      - 5.7.1.2. Tramitação
      - 5.7.1.3. Consequências
    - 5.7.2. Procedimento de revisão dos atos tributários

- a) De iniciativa dos sujeitos passivos (pedido)
- b) De iniciativa da administração tributária (oficiosa)

*W. B. Melo*

### 5.7.3. Procedimento de reclamação graciosa

#### 5.7.3.1. Enquadramento jurídico

#### 5.7.3.2. Fundamentos

- a) De facto
- b) De direito

#### 5.7.3.3. Tempestividade

#### 5.7.3.4. Tramitação

#### 5.7.3.5. Consequências

#### 5.7.3.6. Impugnação da decisão

#### 5.7.3.7. A Reclamação graciosa necessária

- a) Em caso de autoliquidação
- b) Em caso de retenção na fonte
- c) Em caso de pagamento por conta.

### 5.7.4. Procedimento de recurso hierárquico.

## 5.8. Procedimentos cautelares

## **Parte IV – O processo tributário**

### 1. Enquadramento do processo tributário

#### 1.1. As exigências constitucionais

#### 1.2. O processo tributário como um contencioso de legalidade

### 2. Princípios Estruturantes.

### 3. Atores no processo Tributário

#### 3.1. Atores e partes

#### 3.2. Legitimidade para intervir no processo

##### 3.2.1. A legitimidade em geral

##### 3.2.2. Os sujeitos passivos

##### 3.2.3. A administração tributária

##### 3.2.4. O Ministério Público

#### 3.3. O Tribunal

##### 3.3.1. Jurisdição tributária e competência dos tribunais tributários, Distinção.

###### a) Jurisdição

###### b) Competência

##### 3.3.2. Competência dos tribunais tributários.

###### a) Em razão da matéria

###### b) Em razão do território

###### c) Em razão da hierarquia

###### d) Em razão do valor

##### 3.3.3. A incompetência dos Tribunais Tributários

###### 3.3.3.1. Incompetência absoluta

###### 3.3.3.2. Incompetência relativa.

##### 3.3.4. Conflitos de competência

###### 3.3.4.1. Noção

###### 3.3.4.2. Resolução

#### 4. Os meios processuais

##### 4.1. O processo de impugnação judicial

- 4.1.1. Âmbito e natureza do processo de impugnação
- 4.1.2. Relações com a reclamação graciosa
- 4.1.3. Fundamentos
- 4.1.4. Tempestividade
- 4.1.5. A tramitação
  - 4.1.1.1. Pedido (petição inicial)
  - 4.1.1.2. Defesa (contestação)
  - 4.1.1.3. Decisão preliminar
  - 4.1.1.4. Instrução
  - 4.1.1.5. Alegações
  - 4.1.1.6. Vista ao Ministério Público
  - 4.1.1.7. Decisão (sentença)
- 4.1.6. Efeitos da decisão (execução)

##### 4.2. A ação administrativa especial

##### 4.3. A ação para reconhecimento de um direito/interesse em matéria tributária

##### 4.4. O Processo de execução fiscal

- 4.4.1. Enquadramento
- 4.4.2. Pressupostos
  - a) Materiais
  - b) Formais
- 4.4.3. Competência para proceder à execução fiscal
- 4.4.4. Legitimidade para intervir no processo de execução fiscal
  - 4.4.4.1. Como exequente
  - 4.4.4.2. Como executado
    - a) originário
    - b) por reversão
      - b1) Reação à reversão (oposição)
- 4.4.5. Tramitação
  - 4.4.4.1. Instauração da execução
  - 4.4.5.2. Citação do executado
  - 4.4.5.3. Reação do executado
    - a) Pagamento
    - b) Requerimento dação em pagamento
    - c) Requerimento pagamento em prestações
  - 4.4.5.4. Oposição à execução
    - a) Pressupostos
    - b) Requisitos
    - c) Tramitação,
    - d) Consequências,
  - 4.4.5.5. Penhora
  - 4.4.5.6. Convocação de Credores
  - 4.4.5.7. Venda de bens penhorados
  - 4.4.5.8. Extinção da execução.
  - 4.4.5.9. Reclamações das decisões do órgão de execução fiscal

##### 4.5. Contencioso cautelar

- 4.5.1. Arresto
- 4.5.2. Arrolamento
- 4.5.3. Pedido der suspensão e eficácia de atos.

*Luís Alberto (P)*

- 4.6. Intimação para um comportamento
- 4.7. Recurso da decisão de derrogação do sigilo bancário
- 4.8. Recurso da decisão de avaliação da matéria tributável com recurso a métodos indiretos com base em manifestações de fortuna.
5. Recurso das decisões dos tribunais tributários.
- a) Enquadramento
  - b) Decisões de que se pode recorrer
  - c) Quem pode recorrer (legitimidade)
  - d) A instância

*W. B. M. S.*

**Parte V – As Infrações Tributárias**  
**(O Regime Geral das Infrações Tributárias)**

1. Princípios Gerais
  - 1.1. Âmbito de Aplicação
  - 1.2. Conceito de Infração Tributária.
  - 1.3. Direito Subsidiário
  - 1.4. Aplicação no Tempo e no Espaço
2. Crimes Tributários
  - 2.1. Crimes Tributários Comuns
    - 2.1.1. Burla Tributária
    - 2.1.2. Frustração de Créditos
    - 2.1.3. Associação Criminosa
    - 2.1.4. Desobediência Qualificada
    - 2.1.5. Violação de Segredo
  - 2.2. Crimes Fiscais
    - 2.2.1. Fraude Fiscal
    - 2.2.2. Fraude Fiscal Qualificada
    - 2.2.3. Abuso de Confiança
3. Processo Penal Tributário
  - 3.1. Enquadramento
  - 3.2. Competência
  - 3.3. Tramitação
4. Contra-Ordenações Tributárias
  - 4.1. Recusa de entrega, exibição ou apresentação de documentos.
  - 4.2. Falta de Entrega da Prestação Tributária
  - 4.3. Violação de sigilo fiscal
  - 4.4. Falta ou atraso na entrega de declaração
  - 4.5. Falta ou atraso na apresentação ou exibição de documentos ou declarações
  - 4.6. Falsificação, viciação e alteração de documentos fiscalmente relevantes
  - 4.7. Omissões e inexatidões nas declarações e documentos fiscalmente relevantes
  - 4.8. Omissões ou inexatidões nos pedidos de informação vinculativa
  - 4.9. Inexistência de contabilidade ou de livros fiscalmente relevantes
  - 4.10. Não organização da contabilidade de harmonia com as regras de normalização contabilística e atrasos na sua execução
  - 4.11. Falta de apresentação antes da respetiva utilização dos livros de escrituração
  - 4.12. Violação do dever de emitir ou exigir recibos ou faturas
  - 4.13. Falta de designação e representantes

- 4.14. Pagamento indevido de rendimentos  
4.15. Pagamento ou colocação à disposição de rendimentos ou ganhos conferidos por ou associados a valores mobiliários  
4.16. Inexistência da prova de apresentação da declaração de aquisição e alienação de ações e outros valores mobiliários ou da intervenção de entidades relevantes  
4.17. Transferência para o estrangeiro de rendimentos sujeitos a tributação  
4.18. Impressão de documentos por tipografias não autorizadas  
4.19. Falsidade informática e de software certificado  
4.20. Violação da obrigação de possuir e movimentar contas bancárias.

5. O Processo de Contra-Ordenações Tributárias

- 5.1. Fase administrativa  
5.2. Fase Judicial

**Parte VI – Resolução alternativa de conflitos em matéria tributável**

1. A arbitragem voluntária como meio alternativo de resolução de conflitos em matéria tributária e a sua relação com os princípios constitucionais.

6. Meios alternativos de resolução de conflitos em matéria tributária

- 2.1. Meios preventivos  
2.2. Meios sucessivos/alternativos  
a) No decurso do procedimento tributário  
b) Após a conclusão do procedimento tributário  
2.3. A localização da questão no contexto do ordenamento tributário português

3. A arbitragem tributária

- 3.1. Âmbito e objeto  
3.2. O Tribunal arbitral  
3.3. O processo arbitral  
3.3.1. Tramitação  
3.3.2. A decisão arbitral  
3.3.3. A colocação em crise da decisão arbitral (impugnação e recurso).

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

- Carlos, Américo Fernando Brás, Impostos, Teoria Geral, 3ª edição, Almedina, 2010.  
- Rocha, Joaquim Freitas da, Lições de Procedimento e Processo Tributário, Coimbra, Coimbra Editora, 2011  
- Paiva, Carlos, Da Tributação à Revisão dos Atos Tributários, Almedina, 2005  
- Leitão, Hélder Martins, Infracções Tributárias, Contra Margem, 2006

**LEGISLAÇÃO (atualizada):**

- Constituição da República Portuguesa  
- LGT, Lei Geral Tributária, aprovada pelo DL 398/98, de 17/2  
- CPPT, Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo DL 433/99, de 26/10  
- RCPIT, Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária, aprovado pelo DL 413/98. De 31/12  
- ETAF, Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei 13/2002, de 19/02  
- RJAMT, Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária, aprovado pelo DL 10/2011, de 20/01  
- RGIT – Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei 15/2001, de 5/06

*[Handwritten mark]*

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Avaliação Contínua	Haverá lugar à realização de duas provas de frequência escritas
Avaliação Periódica	O aluno dispensará de exame desde que obtenha a média de 10 (dez) valores) nas duas (2) frequências escritas, desde que em nenhuma delas a classificação obtida haja sido inferior a 7 (sete) valores)
Avaliação Final	Em exame o aluno será considerado aprovado se obtiver a nota mínima de 10 (dez) valores

**OBSERVAÇÕES**

**HORÁRIO DE ORIENTAÇÃO TUTORIAL**

Dia	Horário	Local
3ª. feira	17.00 – 18.00 horas	Gab. B-176

Os Docentes:

Responsável, *Manuel Suetich*  
*Professor Coordenador*

Assistente Convidado, *[Handwritten Signature]*

CTE - 17.01.2014  
Ata nº 45  
Ponto 6 a)  
*[Handwritten Signature]*